



1 ATA Nº 002/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
2 MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTEIRAS. Aos cinco e seis dias do mês de
3 março do ano de dois mil e vinte e seis, na Casa da Memória de Porteiras, neste
4 Município, Estado do Ceará, no horário de oito às dezessete horas, realizou-se a
5 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura - CMC, no contexto do
6 Simpósio – Cidade que Cuida: Construção do Plano Municipal de Cultura de
7 Porteiras, com a presença dos conselheiros, representantes do Poder Público,
8 representantes da sociedade civil, agentes culturais, fazedores de cultura e
9 demais participantes, conforme lista de presença própria, com a finalidade de
10 promover escuta qualificada, diagnóstico participativo, planejamento estratégico e
11 deliberação institucional acerca da elaboração do referido instrumento legal.
12 Aberta a sessão, o Presidente Sr. Daniel Alberto de Souza Figueiredo, deu boas
13 vindas e agradeceu a presente de todos, para esse importantíssimo momento de
14 construção cultural de Porteiras e passou a condução dos trabalhos, para o Sr.
15 Antônio Nyck Wállace, Mestre em Artes da Cena, pesquisador e gestor cultural,
16 responsável pela mediação metodológica, facilitação dos debates, sistematização
17 das contribuições e orientação técnica das oficinas temáticas. Na oportunidade,
18 consignou-se que o encontro foi estruturado em dois dias de atividades,
19 compreendendo exposições dialogadas, rodas de debate, escuta dos segmentos
20 e linguagens culturais, levantamento diagnóstico, análise estratégica e formulação
21 de proposições orientadas por horizontes de curto, médio e longo prazo, com
22 vistas à consolidação de um instrumento municipal de planejamento cultural de
23 caráter participativo, continuado e estruturante. No primeiro dia de atividades, o
24 colegiado procedeu ao debate conceitual e político acerca das dimensões
25 simbólica, econômica e cidadã da cultura, reconhecendo a cultura como direito
26 fundamental, vetor de desenvolvimento territorial, campo de produção de
27 identidades, memórias, pertencimentos e sociabilidades, bem como dimensão
28 estratégica da economia local. Em ato contínuo, foi realizado diagnóstico
29 participativo da realidade cultural do Município de Porteiras, ocasião em que se

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTEIRAS

Rua: João Pires dos Santos, 08, Sol Nascente – CEP 63 270-000 – Porteiras – CE

Contato: (88) 9.8128-6925 – E-mail: porteiras.cultura@gmail.com



30 identificaram potencialidades, entraves, carências institucionais, demandas
31 históricas, ativos culturais, grupos, coletivos, mestres, artistas, trabalhadores da
32 cultura, espaços de realização, eventos, manifestações e cadeias produtivas
33 culturais presentes no território municipal, abrangendo os diversos segmentos e
34 linguagens. Ficou consignado, ainda, que as discussões do primeiro dia
35 evidenciaram a necessidade de estruturação de um Plano Municipal de Cultura
36 com base em diretrizes objetivas, metas exequíveis, mecanismos de
37 acompanhamento e estratégias de implementação escalonadas no tempo,
38 contemplando ações de fortalecimento da formação cultural, difusão, circulação,
39 patrimônio, memória, fomento, participação social, democratização do acesso,
40 comunicação pública da cultura e valorização dos sujeitos e fazeres culturais
41 locais. No segundo dia de atividades, houve a retomada sistemática dos debates
42 anteriormente firmados, sendo iniciada, na sequência, a análise SWOT, para
43 identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças relacionadas à
44 política pública de cultura no Município. A metodologia adotada permitiu ao
45 plenário proceder à leitura crítica da estrutura administrativa, normativa e
46 programática do setor cultural, bem como à formulação de estratégias voltadas à
47 institucionalização do planejamento, à estabilidade das ações públicas e ao
48 aprimoramento da governança cultural. No curso das discussões, o Conselho
49 reconheceu que a elaboração e a futura aprovação do Plano Municipal de Cultura
50 devem ser acompanhadas do fortalecimento do arranjo jurídico-institucional da
51 política cultural local, razão pela qual se debateu, de forma expressa, a
52 necessidade de instituição do Sistema Municipal de Cultura - SMC, em diploma
53 normativo próprio, de natureza integradora, moderna e orgânica, apto a conferir
54 unidade, coerência e efetividade à gestão pública da cultura no Município. Restou
55 assentado que tal iniciativa deverá promover a consolidação normativa das
56 instâncias já existentes, com preservação de suas competências legais,
57 atribuições administrativas, mecanismos de participação e composição
58 representativa, mediante revogação das normas esparsas e sua incorporação em

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTEIRAS

Rua: João Pires dos Santos, 08, Sol Nascente – CEP 63 270-000 – Porteiras – CE

Contato: (88) 9.8128-6925 – E-mail: porteiras.cultura@gmail.com



59 lei única do Sistema Municipal de Cultura. Consta dos documentos normativos já
60 existentes que a Lei Municipal nº 721, de 28 de janeiro de 2025, alterou a Lei
61 Municipal nº 710, de 26 de novembro de 2024, estabelecendo que o Conselho
62 Municipal de Cultura será constituído por dezessete membros titulares e
63 dezessete membros suplentes, além de ampliar a representação de segmentos
64 culturais específicos no colegiado. Após amplo debate, e submetida a matéria à
65 apreciação do plenário, o Conselho Municipal de Cultura de Porteiras deliberou
66 favoravelmente: I – pela consolidação das contribuições produzidas no simpósio
67 e nas oficinas como base técnica, metodológica e participativa para a redação
68 final do Plano Municipal de Cultura de Porteiras; II – pela expedição e publicação
69 de Resolução do Conselho Municipal de Cultura aprovando o referido plano, após
70 a devida sistematização textual; III – pelo encaminhamento da proposta de criação
71 do Sistema Municipal de Cultura de Porteiras, em instrumento legislativo
72 unificado, incorporando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de
73 Cultura, sem supressão de competências, atribuições, composição e
74 representatividade já reconhecidas no ordenamento municipal, mas com vistas à
75 dinamização da gestão cultural, ao aperfeiçoamento institucional e à ampliação
76 da capilaridade das políticas públicas culturais. Ficou, ademais, deliberado que a
77 futura minuta legislativa do Sistema Municipal de Cultura deverá observar os
78 princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,
79 participação social, descentralização, cooperação entre Poder Público e
80 sociedade civil, valorização da diversidade cultural e continuidade administrativa,
81 servindo como eixo estruturante para a execução do Plano Municipal de Cultura
82 e para a organização sistêmica da política pública cultural do Município de
83 Porteiras. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, determinando-se
84 a lavratura da presente ata, pelo secretário executivo Sr. Ticiano Linard da Silva,
85 que, após lida, discutida e achada conforme, vai devidamente aprovada e
86 assinada por quem de direito, para que produza seus jurídicos e administrativos
87 efeitos.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTEIRAS

Rua: João Pires dos Santos, 08, Sol Nascente – CEP 63 270-000 – Porteiras – CE

Contato: (88) 9.8128-6925 – E-mail: porteiras.cultura@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL
DE CULTURA DE PORTEIRAS

- 88 Valério Leiraud da Silva
89 Donel Albano de Souza Figueiredo
90 Antônio Nêck Wallace Cavalcante Freire
91 Luiz Samuel Bernardino Dantas
92 Maria Josefa da Conceição
93 Cícera Leite de Sousa
94 Reyde Kelly Martins de Sousa
95 Clema Maria da Silva
96 Francisco Ivanha Pinheiro
97 Maria de Fátima Monteiro de Sousa
98 Paulo da Silva
99 PP José Pereira de Souza
100 Maria Luciana Martins Morais
101 Domiana Inácio do Nascimento
102 Edwina Gomes de Medeiros
103 James de Souza Alves
104 Amanda Inácio Evangelista
105 João Iliego Soares Rodrigues
106 João Luiz de Souza
107 João Carlos de Almeida
108 Francisca Benedita Gomes de Barros
109 Eraine Cristiane Cruz Vidal Antunes
110 Fernanda Vidal dos Santos
111 Tonara Leite Cavalcante
112 Maria Rosimar Clementino de Almeida
113 Tamiris Petronio da Silva Leite
114 Francisca Dantas Matheus Rodrigues
115 Ausare Vidal dos Santos
116 Fluvin Carlos Batista da Silva
117 Edite da Silva Santos
118 Maria Fidei Fernandes Bezerra

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTEIRAS

Rua: João Pires dos Santos, 08, Sol Nascente – CEP 63 270-000 – Porteiras – CE

Contato: (88) 9.8128-6925 – E-mail: porteiras.cultura@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL
DE CULTURA DE PORTEIRAS

- | | |
|-----|----------------------------------|
| 119 | <u>cicera leite de Sousa</u> |
| 120 | <u>Joseano Gabriel de Brito</u> |
| 121 | <u>Gueraldo Pires Leal</u> |
| 122 | <u>Joyce Lima da Conceição</u> |
| 123 | <u>Orleas Rodrigues da Silva</u> |
| 124 | <u>Saio Nunes dos Santos</u> |

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTEIRAS

Rua: João Pires dos Santos, 08, Sol Nascente – CEP 63 270-000 – Porteiras – CE

Contato: (88) 9.8128-6925 – E-mail: porteiras.cultura@gmail.com